ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Capim - PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **IN00001/2025**, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da lei 14.039/2020 que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme Termo de Referência.

Publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Autorização da autoridade competente. Doc. 08381/25. Data: 29/01/2025 15:49. Responsável: Josenildo S. de Oliveira.
Impresso por convidado em 07/07/2025 09:04. Validação: 1054.2725.406B.4851.4600.94C5.2F73.CF9A.